

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2025 | Edição: 120 | Seção: 3 | Página: 221

Órgão: Controladoria-Geral da União/Secretaria de Integridade Privada/Coordenação Administrativa de Procedimentos de Entes Privados

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e a RHODIA BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 57.507.626/0001-06, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 52315.102752/2023-69. OBJETO: Admissão da responsabilidade objetiva pela prática dos fatos objeto do referido processo, por parte da RHODIA BRASIL S.A., em troca da concessão, à mencionada pessoa jurídica, dos benefícios previstos na Portaria Normativa CGU n. 155/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025 SIGNATÁRIOS: Pela CGU, VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União e, pela RHODIA BRASIL S.A., seus procuradores, ELOY RIZZO NETO (OAB/SP nº 248.471), e ANDRÉ LUIS LEME (OAB/SP nº 309.531). COMPROMISSOS DA RHODIA BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 57.507.626/0001-06, com fundamento no art. 2º da Portaria Normativa n. 155/2024: (1) Pagar a multa no valor de R\$ 3.965.429,00 (Três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais) no prazo de até trinta dias após a publicação deste extrato no Diário Oficial da União; (2) Cessar completamente seu envolvimento na prática do ato lesivo, a partir da data da propositura do termo; (3) Atender aos pedidos de informações relacionados aos fatos do processo, que sejam de seu conhecimento; (4) Não interpor recursos administrativos no âmbito do processo administrativo em que celebrado o termo de compromisso; (5) Dispensar a apresentação da peça de defesa, quando cabível; e (6) Desistir de eventuais ações judiciais, caso existentes, bem como não ajuizar novas demandas relativas ao processo administrativo ou ao termo de compromisso celebrado. Processo CGU: 00190.106460/2024-36

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.